REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Terça-feira, 30 de Outubro de 2007



Série

Número 201

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS Despachos

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso

- 1 Nos termos do n.º 1 alínea c) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional de 17 de Outubro de 2007, ao abrigo da competência delegada constante do Despacho n.º 77/2007, de 24-07, publicado no JORAM, II Série, n.º 136, de 26-07-2007, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 1 vaga de técnico profissional principal, da carreira de experimentador metrologista, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2001/M, de 9 de Julho.
- 2 Aremuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de técnico profissional principal, do grupo de pessoal técnico-profissional, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho de Santa Cruz, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota--se com o preenchimento da mesma.
- 4 O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na execução de trabalhos de apoio técnico no âmbito do controlo metrológico.
 - 5 São requisitos de admissão ao concurso:
- 5.1 Gerais os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei. n.º 204/98, de 11-07, que são:
- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Especiais:

- Possuam a categoria de técnico profissional de 1.ª classe, da carreira de experimentador metrologista com um mínimo de três anos na respectiva categoria classificados de Bom, com a redução de 1 ano nos casos previstos no n.º 3, alínea a) e n.º 4 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22-03.
- 6 A relação de candidatos e a classificação final serão afixadas, na Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 3.º andar, no Funchal.
- 7 O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei. 204/98, de 11-07, cujos crictérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:
 - a) HAB = Habilitação Académica de Base; b) FP= Formação Profissional;

 - c) EP= Experiência Profissional;d) CS = Classificação de Serviço;
 - e) QP= Qualificação Profissional.

- 8 Aordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas, com a aplicação da seguinte fórmula: (HAB+2FP+EP+CS+3QP)/8.
- 9 Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DSCP do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, para o Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 2.º andar, 9004-527 Funchal.
- 11 Do requerimento ou em documento anexo deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
- 11.1 Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 11.2 Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone se possuir);
- 11.3 Declaração do candidato como reúne os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso;
- 11.4 Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- 11.5 Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais;
- 11.6 Tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e na função pública;
- 11.7 Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
- 11.8 Formação profissional, cursos, seminários, conferência, e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 12 Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:

a) Cópia do certificado das habilitações literárias e/ou

profissionais exigidas;

- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos, se for o caso;
- c) Curriculum profissional detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os

candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito;

- d) Cópia do respectivo Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.
- 13 E dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 Os funcionários da Vice-Presidência do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 12, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei
 - 17 O Júri terá a seguinte composição:

- Eng.º João Porfírio Nunes Coelho, Director de serviços.

Vogais efectivos:

- Eng.ª Laura Merita Santana Martins Anjo Teixeira, Chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Jorge Cristóvão de Nóbrega Shone, Técnico profissional especialista principal.

Vogais suplentes:

- Eng.ª Ana Cristina Ferreira Marques Nunes Murilhas, Chefe de divisão;
- Eng.º José Carlos Ferreira Escórcio de Melim, Técnico superior de 1.ª classe.
- 18 Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei. n.º 204/98, de 11-07, Decreto-Lei. n.º 248/85, de 15-07 e Decreto-Lei. n.º 404--A/98, de 18-12.

Vice-Presidência do Governo Regional, 23 de Outubro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

Aviso

- 1 Nos termos do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2001/M, de 09-07 e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional de 17 de Outubro de 2007, ao abrigo da competência delegada constante do Despacho n.º 77/2007, de 24-07, publicado no JORAM, II Série, n.º 136, de 26-07-2007, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 3 vagas de coordenador especialista, da carreira de coordenador, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2001/M, de 9 de Julho.
- 2 Aremuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de coordenador especialista, constante do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto,

- situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 O concurso é válido apenas para o lugar indicado e esgota--se com o preenchimento do mesmo.
- 4 O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, no exercício de trabalhos de coordenação e chefia na área administrativa.
 - 5 São requisitos de admissão ao concurso:
- 5.1 Gerais os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei. n.º 204/98, de 11-07, que são:
- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

- c) Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Especiais:

- Possuir a categoria de coordenador, da carreira de coordenador, do grupo de pessoal administrativo, com três anos na respectiva categoria, com redução de 1 ano nos casos previstos no n.º 3, alínea a) e n.º 4 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22-03.
- 6 A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal do Gabinete do Vice-Presidente do Governo, Avenida Zarco, 3.º andar, no Funchal.
- 7 O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei. n.º 204/98, de 11-07, classificada de 0 a 20 valores, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados da seguinte forma:
 - a) HAB = Habilitação académica de base;
 - b) FP= Formação profissional;
 - c) EP= Experiência profissional;
 - d) CS = Classificação de serviço;
 - e) EPC = Experiência profissional complementar.
- 8 Aordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas, com a aplicação da seguinte fórmula:

AC = (HAB + FP + EP + CS)/4 + EPC

- 9 Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DSCP do Gabinete do Vice-Presidente do Governo, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, para o Gabinete do Vice-Presidente do Governo, Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 2.º andar, 9004-527 Funchal.
- 11 Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

- 11.1 Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso se abertura;
- 11.2 Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone se possuir);
- 11.3 Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- 11.4 Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- 11.5 Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;
- 11.6 Tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e na função pública;
- 11.7 Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
- 11.8 Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 12 Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:

a) Cópia do certificado das habilitações literárias e/ou

profissionais exigidas;

- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que actualmente detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos
- últimos três anos, em termos qualitativos e quantitativos; c) Curriculum profissional detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito

d) Cópia do respectivo Bilhete de Identidade e do Cartão de

Contribuinte.

- 13 É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 Os funcionários da Vice-Presidência do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 12, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 - O Júri terá a seguinte composição:

- Dr. Carlos Manuel Marques dos Reis, Director de Serviços.

- Vogais efectivos: Eng.º Manuel José de Sousa Pita Assessor principal, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Dr.ª Maria Luísa Correia Órfão, Directora de Serviços.

Vogais suplentes:

- Dr. Ana Maria de Barros de Faria, Chefe de divisão.
- Dr. Abel Teixeira Ferreira, Assessor principal.
- 18 Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei. n.º 204/98, de 11-07, Decreto-Lei. n.º 404-A/98, de 18-12 e D.R.R. n.º 15/2001/M, de 09-07.

Vice-Presidência do Governo Regional, 23 de Outubro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

SECRETARIAREGIONALDO AMBIENTE E DOS **RECURSOS NATURAIS**

Aviso

- 1 Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 16 de Outubro de 2007, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para provimento de um lugar de Técnico de 1.ª Classe, da carreira de Engenheiro Técnico, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2005/M, de 7 de Julho.
- 2 A remuneração será a correspondente ao escalão da categoria de Técnico de 1.ª Classe, da carreira de Engenheiro Técnico, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 3 O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota--se com o provimento da mesma.
- 4 O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na "aplicação de métodos e técnicas no âmbito da programação, execução e controlo".
 - 5 São requisitos de admissão ao concurso:
- a) Gerais os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto--Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro;
- b) Especiais Possuam a categoria de Técnico de 2.ª Classe, da carreira de Engenheiro Técnico com, pelo menos, três anos de efectivo serviço na categoria classificados de Bom em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

- 6 A relação de candidatos e da classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 Jamboto S. António Funchal.
- 7 O método de selecção a utilizar no concurso referido será a avaliação curricular.
- 7.1 Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 A Classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida na avaliação curricular.
- 9 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel branco de formato A4 ou em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5.º Andar, 9000 Funchal.
- 10 Do requerimento deverão constar necessariamente, os seguintes elementos:
- 10.1 Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 10.2 Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 10.3 Habilitações literárias;
- 10.4 Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 10.5 Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 10.6 Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 10.7 Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 11 Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
 - 11.1 Certificado das Habilitações literárias exigidas;
- 11.2 Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- 11.3 Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações

- profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas de início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 12 Os funcionários e agentes da S.R.A. do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 11.1 e 11.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 13 Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 14 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
 - 15 O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

 Paulo Conceição Rocha da Silva, Director Regional de Florestas.

Vogais efectivos:

- Nélio Ferraz Gomes Jardim , Director de Serviços de Uso Múltiplo, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

- Maria da Purificação de Almeida e Silva Vicente, Chefe de

Divisão do Gabinete Jurídico.

Vogais

 Jorge Figueira Nunes de Sousa, Chefe de Divisão de Recursos Aquícolas, Cinegéticos e Pastoris;

- Ferdinando António Barradas Soares de Abreu, Chefe de Divisão do Serviço de Construções.

16 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 17 de Outubro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 16 de Outubro de 2007, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para o provimento de um lugar de Encarregado Geral, do grupo de pessoal Operário, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2005/M, de 7 de Julho.

- 2 A remuneração será a correspondente a um dos escalões da categoria de Encarregado Geral, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 3 O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota--se com o preenchimento da mesma.
- 4 O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, em "tarefas de coordenação e chefia."
 - 5 São requisitos de admissão ao concurso:
- a) Gerais os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro;
- b) Especiais o recrutamento para o cargo de encarregado geral faz-se, por concurso, de entre encarregados e operários principais da carreira de operário altamente qualificado com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom, em conformidade com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio.
- 6 A relação de candidatos e da classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 Jamboto S. António Funchal.
- 7 O método de selecção a utilizar no concurso referido será a avaliação curricular.
- 7.1 Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 A Classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida na avaliação curricular.
- 9 As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento em papel branco de formato A4 ou em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5.º Andar, 9000 Funchal.
- 10 Do requerimento deverão constar necessariamente, os seguintes elementos:
- 10.1 Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 10.2 Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 10.3 Habilitações literárias;
- 10.4 Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

- 10.5 Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório.
- 10.6 Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 10.7 Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 11 Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
 - 11.1 Certificado das habilitações literárias exigidas;
- 11.2 Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se acham vinculados, na qual conste, de maneiro inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
- 11.3 Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como as datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para apreciação do seu mérito.
- 12 Os funcionários e agentes da S.R.A. do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais
- 13 Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 14 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
 - 15 O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Paulo Conceição Rocha da Silva, Director Regional de Florestas.

Vogais efectivos:

- Nélio Ferraz Gomes Jardim, Director de Serviços de Uso Múltiplo, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Manuel António Marques Madama de Sousa Filipe, Director de Serviços de Florestação e dos Recursos Naturais.

Vogais suplentes:

- Maria Purificação de Almeida e Silva Vicente, Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico;
- Paulo Jorge Figueira Nunes de Sousa Chefe de Divisão de Recursos Aquícolas, Cinegéticos e Pastoris.
- 16 O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, Decreto Regulamentar

Regional n.º 26/2005/M, de 7 de Julho e Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 17 de Outubro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

- 1 Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 16 de Outubro de 2007, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para provimento de três lugares de Técnico Profissional Principal, da carreira Técnica Profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2005/M, de 07 de Julho.
- 2 A remuneração será a correspondente ao escalão da categoria de Técnico Profissional Principal, da carreira Técnica Profissional, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 3 O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o provimento das mesmas.
- 4 O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, em "executar trabalhos de apoio técnico no âmbito das respectivas formações e especialidades".
 - 5 São requisitos de admissão ao concurso:
- a) Gerais os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M. de 12 de Janeiro:
- Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro;
 b) Especiais Possuam a categoria de Técnico Profissional de 1.º Classe, da carreira Técnica Profissional com, pelo menos, três anos de efectivo serviço na categoria classificados de Bom em conformidade com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 6 A relação de candidatos e da classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 Jamboto S. António Funchal
- 7 O método de selecção a utilizar no concurso referido será a avaliação curricular.
- 7.1 Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 A Classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida na avaliação curricular.
- 9 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel branco de formato A4 ou em modelo

- próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5.º Andar, 9000 Funchal.
- 10 Do requerimento deverão constar necessariamente, os seguintes elementos:
- 10.1 Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 10.2 Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 10.3 Habilitações literárias;
- 10.4 Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 10.5 Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 10.6 Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 10.7 Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 11 Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
 - 11.1 Certificado das Habilitações literárias exigidas;
- 11.2 Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- 11.3 Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas de início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 12 Os funcionários e agentes da S.R.A. do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 11.1 e 11.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 13 Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram,

- a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 14 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
 - 15 O júri terá a seguinte composição:

Presidente

- Paulo Conceição Rocha da Silva, Director Regional de Florestas.

Vogais efectivos:

- Manuel António Marques Madama de Sousa Filipe, Director de Serviços de Florestação e dos Recursos Naturais, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

- Roberto José Abreu Jardim, Director de Serviços do Jardim Botânico da Madeira.

Vogais suplentes:

 Nélio Ferraz Gomes Jardim, Director de Serviços de Uso Múltiplo;

 - Maria Purificação de Almeida e Silva Vicente, Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico.

16 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 17 de Outubro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

- 1 Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos dos Naturais, de 16 de Outubro de 2007, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para provimento de um lugar de Técnico Profissional de 1.ª Classe, da carreira Técnica Profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2005/M, de 07 de Julho.
- 2 A remuneração será a correspondente ao escalão da categoria de Técnico Profissional de 1.ª Classe, da carreira Técnica Profissional, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 3 O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o provimento da mesma.
- 4 O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, em "executar trabalhos de apoio técnico no âmbito das respectivas formações e especialidades".
- 5 São requisitos de admissão ao concurso: a) Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto--Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração

regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro;

- b) Especiais Possuam a categoria de Técnico Profissional de 2.ª Classe, da carreira Técnica Profissional com, pelo menos, três anos de efectivo serviço na categoria classificados de Bom em conformidade com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 6 A relação de candidatos e da classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 Jamboto S. António Funchal.
- 7 O método de selecção a utilizar no concurso referido será a avaliação curricular.
- 7.1 Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 A Classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida na avaliação curricular.
- 9 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel branco de formato A4 ou em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos dos Naturais, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5.º Andar, 9000 Funchal.
- 10 Do requerimento deverão constar necessariamente, os seguintes elementos:
- 10.1 Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 10.2 Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 10.3 Habilitações literárias;
- 10.4 Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 10.5 Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 10.6 Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 10.7 Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 11 Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
 - 11.1 Certificado das Habilitações literárias exigidas;
- 11.2 Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo,

da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

- 11.3 Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas de início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 12 Os funcionários e agentes da S.R.A. do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 11.1 e 11.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 13 Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 14 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
 - 15 O júri terá a seguinte composição:

Presidente

 Paulo Conceição Rocha da Silva, Director Regional de Florestas.

Vogais efectivos:

- Roberto José Abreu Jardim, Director de Serviços do Jardim Botânico da Madeira, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- José Augusto Soares de Sousa Carvalho, Chefe de Divisão de Sistemática e Ecologia.

Vogais suplentes:

- Francisco Manuel Fernandes, Chefe de Divisão de Conservação Ambiental;
- Maria Purificação de Almeida e Silva Vicente, Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico.
- 16 O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 17 de Outubro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

Pelo meu despacho n.º 127/2007, datado de 17 de Outubro de 2007, foram nomeados definitivamente na categoria de Técnico Superior Principal, da carreira de Engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, os seguintes funcionários:

- João Duarte Olim Encarnação;
- Manuel António Marques Madama de Sousa Filipe;

- Sara Isabel Correia de Freitas.

(Não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 22 de Outubro de 2007.

O CHEFE DO GABINETE, José Miguel da Silva Branco

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, I.P.

Aviso

- 1 Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12/01, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 17 de Outubro de 2007, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Técnico Superior Principal, da carreira Técnica Superior (área de Química), do quadro de pessoal do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P., (IVBAM) constante do anexo único ao Decreto Legislativo Regional n.º 18/2006/M, de 29 de Maio, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 43/2006, de 26 de Julho.
- 2 Aremuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Técnico Superior Principal, do grupo de pessoal Técnico Superior, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 3 O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgotase com o preenchimento da mesma.
- 4 O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente, na concepção e desenvolvimento de projectos, elaboração de pareceres e estudos e prestação de apoio técnico e de consultadoria no âmbito da respectiva formação e especialidade.
 - 5 São requisitos de admissão ao concurso:
- 5.1 Gerais os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12/01.
- 5.2 Especiais Possuam a categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe, da carreira Técnica Superior com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 6 As listas de candidatos admitidos e de classificação final, serão afixadas nos serviços da Divisão dos Recursos Humanos e Expediente, sito na Rua Visconde de Anadia, n.º 44, 9050-020, Funchal, sendo a exclusão dos candidatos comunicada nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12/01.

- 7 O método de selecção a utilizar no concurso referido será a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12/01.
- 8 Aclassificação final resultará da classificação obtida pelo método de selecção referido, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitarem.
- 9 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Divisão dos Recursos Humanos e Expediente, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, Rua Visconde de Anadia, n.º 44, 9050-020, Funchal.
- 9.1 Do requerimento deverão constar obrigatoriamente sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes
- a) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- b) Identificação pessoal (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- c) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso; d) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o
- candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;

e) Habilitações literárias;

- f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre
- h) Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 9.2 Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- a) Fotocópia comprovativa das habilitações literárias
- exigidas;
 b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e
- c) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 9.2.1 É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

- 9.2.2 Os funcionários do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 10 Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
 - 12 O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Eng.ª Isabel Margarida Soares de Sousa Mesquita Spranger Delgado, Directora de Serviços de Apoio à Qualidade do IVBAM.

Vogais Efectivos:

- Ângela Maria Dias Nascimento Directora de Serviços de Controlo e Regulamentação Vitivinícola do IVBAM que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;.
- Eng.º Eduardo Jerónimo Miranda de Freitas, Assessor do IVBAM.

Vogais Suplentes:

- Eng.º Rogério Augusto Gonçalves, Chefe de Divisão de Controlo e Regulamentação Vitivinícola do IVBAM;
- Dr. José Jorge da Câmara Leme Ramos Veloza, Chefe de Divisão de RecursosHumanos e Expediente do IVBAM.
- 18 Este concurso reger-se-á pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12/01 e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, 22 de Outubro de 2007.

O Vogaldo Conselho Directivo, João Nunes

SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS,

Despacho

Considerando a necessidade de dotar de uma chefia, a Divisão de Recrutamento e Formação do Centro de Segurança Social da Madeira, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2004/M, de 20 de Agosto, mas cujo cargo nunca foi provido

Considerando a reconhecida aptidão, experiência e competência profissional da licenciada, Sara Luísa Gaspar Vasconcelos Rocha Lopes.

Ao abrigo do artigo 21.º alínea b) do número 1, do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2004/M, de 20 de Agosto, do artigo 21.º, números 9 e 10, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e artigos 3.°A, números 1 e 5 e 5.° número 3, do Decreto Legislativo Regional n.° 5/2004/M, de 22 de Abril, com a redacção dada pelo artigo 2.°, do Decreto Legislativo Regional n.° 27/2006/M, de 14 de Julho, determino o seguinte:

1 - Nomear em comissão de serviço, pelo período de um ano, Chefe de Divisão de Recrutamento e Formação, do Centro de Segurança Social da Madeira, qualificado como cargo de direcção intermédia de 2.º grau, a licenciada Sara Luísa Gaspar Vasconcelos Rocha Lopes, do Quadro de Pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira.

2 - O presente despacho produz efeitos, por urgente conveniência de serviço, a partir de 30 de Junho de 2007.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 23 de Agosto de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

Despacho

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 26/2004/M, de 20 de Agosto, instituiu a orgânica do Centro de Segurança Social da Madeira, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais;

Considerando que o cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos previsto na alínea a) do número 1 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2004/M, de 20 de Agosto, se encontra vago, e que se torna imprescindível garantir a gestão e a coordenação da Divisão de Recursos Humanos;

Nestes termos e ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º.2/2004, alterado pela Lei n.º.51/2005 de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º.5/2004/M, de 22 de Abril alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º27/2006/M, de 14 de Julho, determino o seguinte:

1. É nomeada em regime de substituição para o cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, do Centro de Segurança Social da Madeira, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, a licenciada, Fátima Luísa Gomes Álves.

2. Apresente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos reportados a 30 de Junho de 2007.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 22 de Agosto de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

CENTRO DE SEGURANÇASOCIAL

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 15/10/2007, foi autorizada a nomeação definitiva, do funcionário Carlos Humberto Rodrígues Fernandes, na categoria de Assistente Administrativo Especialista, na carreira Administrativa, mediante reclassificação, nos termos do n°1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 01 de Abril.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 22 de Outubro de 2007.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, José Augusto Roque Martins

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	.€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	.€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	.€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	.€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	.€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	.€ 38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Divisão do Jornal Oficial Divisão do Jornal Oficial DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)